



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1504

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para aquisição de um ventilador, a ser instalado na Repartição em que funciona os serviços da Fazenda Municipal, o seguinte crédito especial:

Despesas de Capital

Governo e Administração Geral-Executivo

Material Permanente

Aquisição de Ventilador - Nº 45,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de Abril de 1968.


ENQ HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.